PROJUDI - Processo: 0033920-61.2012.8.16.0021 - Ref. mov. 394.1 - Assinado digitalmente por Luciana Teixeira Fidelis
10/12/2024: JUNTADA DE EDITAL DE LEILÃO. Arq: Edital

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO DA(O) RÉ(U) WILTER LINDOLM, com prazo de 60 (sessenta) DIAS.-
A DOUTORA ANATÁLIA ISABEL LIMA SANTOS GUEDES, JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc
FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(s) réu(s) WILTER LINDOLM, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de COBRANÇA DE ALUGUEIS-SEM DESPEJO sob n.º 0012449-47.2016.8.16.0021 em que IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA move contra OSVALDO SCHEIFFER PORTELA JUNIOR e WILTER LINDOLM. É o presente edital para CITAÇÃO do(s) réu(s) WILTER LINDOLM, do inteiro teor do requerimento final da presente ação, que a seguir vai transcrito: "... DOS PEDIDOS. Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência: a) A designação de audiência de conciliação ou mediação, vez que a Requerente possui interesse na sua realização, nos termos do artigo 319, VII, do Novo Código de Processo Civil; b) A citação do Requerido, no endereço preambularmente indicado, para comparecimento na audiência de conciliação ou mediação que que será designada por Vossa Excelência, sendo o caso; c) A total procedência dos pedidos formulados pela Requerente, condenando o Requerido ao pagamento da dívida atualizada, no importe total de R$ 4.910,35 (quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros legais até a data do efetivo pagamento; d) A produção de todos os meios de prova em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do representante do Requerido e documental; e) A condenação do Requerido em custas e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da condenação, com base no artigo 85 do Novo Código de Processo Civil. Dá-se à causa o valor de 4.910,35 (quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos). Nestes Termos, Pede Deferimento. Curitiba, 14 de abril de 2016. Felipe Cordella Ribeiro, OAB/PR 41.289. Carla Carolina Fritzen Nascimento, OAB/PR 42.139.". Ciente de que querendo, poderá contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.
Advertência: será nomeado curador especial em caso de revelia.
DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná,. (a)LUCIANA TEIXEIRA FIDELIS, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.
***OBSERVAÇÃO**: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço no web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).*

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DE CASCAVEL/ PR-3ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL- PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel - PR-CEP: 85.805-036 - Fone: (45) 32260270 - Celular: (45) 99847-3563
EDITAL PARA VENDA DIRETA DE BEM
O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO ANATÁLIA ISABEL LIMA SANTOS GUEDES, FAZ SABER a todos os interessados, que fica designada a alienação por VENDA DIRETA do(s) bem (ns) constante(s) nos autos 0033920-61.2012.8.16.0021, de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes, como exequente(s) COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ- CNPJ: 78.414.067/0001-60 e como executado(s) ESPÓLIO DE ADIR LUIZ BAUDITZ representado(a) por Adir Luiz Bauditz Junior, ARIANE FRACARO BAUDITZ- CPF: 336.104.369-72/ CLARINEI PATRICIO- CPF: 607.848.069-34/ CLARINEI PATRICIO- CNPJ: 14.017.923/0001-60, a saber: BEM (NS): SUCATA DE VEÍCULO MARCA/MODELO: GM/MONZA SE/E, COR: BEGE ANO/MODELO: 1982/1982, PLACA: AEZ-4345, RENAVAM: 0051.336386-6, CHASSI: 5K08RBB002801, combustível: gasolina com quatro pneus ruins, quatro rodas de ferro, um pneu de estepe regular, uma roda de liga leve, com o banco do motorista rasgado, macaco, chave de rodas, extintor, com toca fitas original, com os dois para-choques com avarias, pintura com alguns riscos, estado geral do veículo regular, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). PREÇO MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO: 50% do valor da avaliação: R$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais). ÔNUS: Penhora nos presentes autos e Bloqueio RENAJUD. Débitos perante o DETRAN no valor de R$ 539,83 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Depósito Sicredi - Avenida 24 de Outubro 197, às margens da BR 277, Bairro Belo Horizonte, Medianeira-PR. CONDIÇÕES DE VENDA: 1) As propostas deverão ser enviadas até o dia 03 de fevereiro de 2025, através do e-mail: contato@mariaclariceleiloes.com.br. 2) Não efetuada qualquer proposta até a data acima, fica prorrogado o prazo por no máximo de 06 meses, para a venda direta, por preço não inferior ao valor constante neste Edital. 2) As propostas serão repassadas, através da leiloeira, ao Juízo em até 30 dias, devidamente assinadas pelos pretensos interessados, ficando à disposição das partes para exame e manifestação por 10 dias, independentemente de nova intimação (CN 5.8.13.2.1). 3) As propostas deverão conter: a) qualificação completa do proponente e cônjuge, no caso de casado; b) valor da proposta; c) condições de pagamento. 4) Fica a cargo do proponente o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado, a respeito da comissão da leiloeira, conforme decreto lei nº 21.981 de 19/10/1932, art. 24, parágrafo único. OBSERVAÇÕES. 1) Fica devidamente informado, que o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra no ato da compra, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da realização da proposta, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo. 2) Uma vez que a arrematação/venda judicial é considerada uma aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o (s) bem (ns) será (ão) vendido (s) livre (s) e desembaraçado (s) de ônus, exceto as dívidas de condomínio nos casos de bens imóveis. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus NÃO são transferidos ao arrematante/comprador, salvo nos casos em que constar expressamente no edital. 3)Após a arrematação/ venda judicial, fica o arrematante/comprador responsável por solicitar habilitação nos autos para executar os pedidos posteriores à arrematação. 4) Desde já, ficam todos os interessados intimados, os credores, credores hipotecários, bem como demais interessados, na forma das condições deste Edital. 5)Caso algum interessado não seja encontrado ou cientificado por qualquer motivo, valerá o presente EDITAL como intimação. 6) E, para que todos os credores, devedores e interessados possam fazer valer seus direitos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 22 de novembro de 2024. Eu, LUCIANA TEIXEIRA FIDELIS, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi. Assinado digitalmente. Luciana Teixeira Fidelis. Analista Judiciário

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, com prazo de 15 (vinte) DIAS.-
A DOUTORA ANATALIA ISABEL LIMA SANTOS GUEDES, JUIZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc.
F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente TERCEIROS E INTERESSADOS, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de USUCAPIÃO ORDINARIA, sob nº 0043633-40.2024.8.16.0021em que ADEMIR BERNAL move contra ESPÓLIO DE SERAFIM PORTES ROCHA. É o presente edital para CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, do inteiro teor do requerimento final que a seguir vai transcrito: III. DOS PEDIDOS FINAIS: Ante todo o exposto, requer-se: a) O recebimento da petição inicial, com a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita em favor da parte autora, visto que a parte autora não possui condições de arcar com às custas e despesas do processo sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; b) A citação da parte ré para, querendo, responder aos termos da presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia; c) Não sendo reconhecida as declarações apresentados dos confrontantes, como prova hábil para reconhecimento da posse, SUCESSIVAMENTE, requer-se a citação destes nos endereço constantes das declarações; d) A intimação dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para que manifestem eventual interesse na causa; e) A intimação do representante do Ministério Público, para intervir no processo, naquilo que lhe for pertinente; f) Após a devida instrução, no mérito, requer-se que a presente demanda seja julgada TOTALMENTE PROCEDENTE, nos termos do art. 487, inciso I do CPC, para o fim de declarar o domínio da parte autora sobre o imóvel urbano lote nº 5, da quadra 5, registrado junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel/PR, sob a matrícula nº 17.446, com fundamento no parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil; h) Diante da sucumbência, requer-se a condenação da parte ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que devem ser fixados com base no art. 85, §2º, do CPC; i) A parte autora protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente prova documental, depoimento das partes e oitiva de testemunhas, cujo rol será apresentado oportunamente. j) Por fim, oportuno informar que a parte autora opta pela realização da audiência de conciliação, nos termos do art. 319, inciso VII do CPC. Dá-se a causa o valor de R$ 130.000,00 (cem e trinta mil reais). Nestes Termos P. E. Deferimento Cascavel, 25 de outubro de 2024 Rosileny Vanzella de Assis Pontes Oab/pr 26703. Ciente de que querendo, poderá contestar a presente ação, no prazo legal de quinze (15) dias, não sendo contestada a presente ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, CASCAVEL, 05/12/2024. EU ADELITA LUCAS DE LIMA, ANALISTA JUDICIARIA, que digitei e subscrevi.
ADELITA LUCAS DE LIMA
ANALISTA JUDICIARIA
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA
PORTARIA Nº 01/2003

CASTRO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT2H 94MCK 2CKPS ZN8DU